CONGELAMENTO DO IPTU 2018

SANTANA DE PARNAÍBA

A única cidade do Brasil com 5 anos de congelamento do IPTU

Imprensa Oficial

Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

De 02 a 08 de fevereiro de 2018 | **Edição 213** | Ano V

EDUCAÇÃO

Alunos da rede municipal receberão uniformes e materiais escolares nos primeiros dias de aula

Dos 68 colégios do município, 20 passaram por obras de revitalização, além da compra de novas carteiras e materiais pedagógicos para receber os alunos no ano letivo de 2018

Foto: Fabiano Martins

As férias escolares estão chegando ao fim e os mais de 30 mil alunos da rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba voltam às aulas no dia 05 de fevereiro e a prefeitura, por meio das Secretarias de Educação e de Serviços Municipais, acertam os últimos detalhes para o início das atividades escolares. ***Pág. 03***

- MAIS DE 30 MIL UNIFORMES E KITS ESCOLARES
- 4.500 NOVAS CARTEIRAS
- 500 NOVOS COMPUTADORES

OBRAS

Obras do colégio no Sítio do Morro entram na etapa final

Este ano a prefeitura vai construir mais quatro colégios nos bairros Cristal Park, Fazendinha, Chácara Solar e Jardim Itapoã - Pág. 3

Foto: Márcio Koch

SEGURANÇA

Cidade é a mais segura da região pelo 5º ano seguido

Em 2017 Santana de Parnaíba não teve casos de latrocínio e possui os menores casos de furto e roubo entre os municípios que compõem a região - Pág. 3

Foto: Fabiano Martins

FIQUE ATENTO A PREVISÃO DO TEMPO DA SEMANA E PROGRAME-SE

Fonte: Site Tempo Agora

03 de fevereiro (Sábado)	04 de fevereiro (Domingo)	05 de fevereiro (Segunda-Feira)	06 de fevereiro (Terça-Feira)	07 de fevereiro (Quarta-Feira)	08 de fevereiro (Quinta-Feira)
18ºc / 0 mm / 25ºc	16ºc / 0 mm / 26ºc	16ºc / 0 mm / 27ºc	16ºc / 0 mm / 27ºc	18ºc / 5 mm / 27ºc	17ºc / 3 mm / 29ºc

Imprensa Oficial
Ano V - Edição **213**
De 02 a 08 de fevereiro de 2018

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br /PrefeituraSantanadeParnaiba

Número 1 em empregabilidade

Reunião com Diretores de Ensino marca a preparação do ano letivo escolar

Foto: Fabiano Martins

Com o objetivo de elevar cada vez mais o nível de ensino dos profissionais que atuam nas escolas do município, a prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, reuniu na última semana os diretores, assistentes e coordenadores de ensino para tratarem sobre as metas da educação em 2018.

Realizado no Cine Teatro Coronel Raymundo, o encontro contou com a presença do chefe do executivo municipal, além do Secretário de Educação e representantes dos 68 colégios municipais que trataram temas como os avanços que a educação alcançou nos últimos anos, conquistando marcas importantes como o crescimento de 32% no IDEB, que reforçam a qualidade de ensino oferecida pelo município, além do aprimoramento da metodologia de ensino, com a participação dos pais, como estímulo para que os alunos tenham um desempenho ainda melhor.

O início das aulas será no dia 05/02 e a novidade deste ano é que, pela primeira vez na história os alunos receberão, nos primeiros dias de aula, os kit de uniforme e material escolar. (veja mais na página 3). ***(RM)***

Agentes Municipais de Saúde vacinam mais de mil pessoas nos Bairros Chácara Solar e Surú

Foto: Fabiano Martins

As ações de imunização contra a febre amarela nos bairros, promovida pela prefeitura, através da Secretaria de Saúde, continua. Na última semana, as equipes de vigilância epidemiológica esteve nos bairros do Surú e Chácara Solar, onde vacinaram cerca de mil pessoas.

O objetivo destas ações noturnas é vacinar a população nos bairros que, conforme levantamento do departamento de vigilância, o número de vacinados é inferior a 60%. De acordo com dados da Secretaria de Saúde, desde o início da campanha, em setembro do ano passado, já foram aplicadas mais de 130 mil vacinas, com imunização de cerca de 85% da população parnaibana.

As vacinações continuam ocorrendo nas unidades de saúde do município, mediante senha para as 100 primeiras pessoas que, assim como as ações pontuais nos bairros, são de caráter preventivo, tendo em vista que, até o momento, não foram registrados nenhum caso da doença na cidade. ***(RM)***

Atletas de Santana de Parnaíba participam da 22ª edição dos Jogos Regionais do Idoso (JORI)

A delegação que representa o munícipio é composta por mais de 60 atletas

A Equipe da coreografia de Santana de Parnaíba se apresentou na abertura da 22ª edição do JORI em Itapeva-SP

Texto: Cíntia Almeida
Foto: Fabiano Martins

Os atletas do Centro de Convivência do Idoso de Santana de Parnaíba estão participando da 22ª edição dos Jogos Regionais do Idoso (JORI), que acontece na cidade de Itapeva, interior de São Paulo.

O campeonato acontece entre os dias 31/01 e 04/02 em vários espaços esportivos e ginásios de esportes da cidade anfitriã e reúne 2.500 participantes de 45 municípios que vão disputar 14 modalidades: atletismo, bocha, buraco, coreografia, damas, dança de salão, dominó, malha, natação, tênis, tênis de mesa, truco, voleibol e xadrez.

O JORI é uma iniciativa do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, em parceria com as secretarias estaduais de Esporte, Lazer e Juventude; da Educação; de Desenvolvimento Social e de Saúde, e das prefeituras, por meio do Fundo Social de Solidariedade. Os jogos têm como finalidade estimular a população idosa à prática de atividades esportivas. Todas as modalidades são adaptadas para pessoas com mais de 60 anos.

Na última quarta-feira (31/01), aconteceu a cerimônia de abertura e em seguida foi realizada a primeira competição do dia no ginásio de esportes Antonio Queiroz, com a modalidade de coreografia e a cidade de Santana de Parnaíba ficou na 16ª posição.

"Sentimo-nos honrados de participar de mais uma competição representando Santana de Parnaíba e mostrar o nosso desempenho, esperando fazer uma boa apresentação."

Luzia Amorim da Silva
Atleta de vôlei do CCI de Santana de Parnaíba

Imagem Ilustrativa

Alistamento Militar agora é pela internet

Jovens que completam 18 anos em 2018 poderão fazer o alistamento para o Exército Brasileiro pela internet

A 105ª Junta de Serviço Militar de Santana de Parnaiba informa que cidadãos residentes no município, nascidos no ano de 2000, deverão realizar seu alistamento militar no site www.alistamento.eb.mil.br no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 2018. Para se alistar o munícipe deverá informar o CPF, endereço residencial, e-mail e número de celular para contato. Moradores nascidos nos anos anteriores e que ainda não fizeram a inscrição devem procurar a junta militar para fazer o alistamento, que está localizada na Rua Suzana Dias, 447 - Centro. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
Para mais informações entrar em contato no telefone (11) 4154-1337

PrefeituraSantanadeParnaiba

789 VAGAS

31/01

Procure o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) mais perto de sua casa

Fazendinha - Estr. Tenente Marques, 5.720
Alphaville - R. Netuno, 49 – Cent. de Apoio 1
Centro Histórico - R. Quinze de Novembro, 625
Cento e Vinte - Rua Andromeda, 150
Jardim Isaura/Parque Santana - Av. Moacir da Silveira, 954
Cidade São Pedro - Av. das Conchas, 751
Colinas da Anhanguera - Rua Di Cavalcanti, 605
Pólo Empresarial Tamboré (Em breve)

Ocupação	Local de Trabalho	Quantidade de Vagas	Exclusivas p/deficientes	Escolaridade
Ajudante de cozinha	Portal dos Ipês	1		Ens. Médio
Ajudante de cozinha	Centro	1		Ens. Médio
Ajudante de limpeza	Portal dos Ipês	1		Fundamental
Auxiliar de almoxarifado	Polvilho	10	X	Ens. Médio
Auxiliar de desenvolvimenti infantil	Portal dos Ipês	1		Superior
Auxiliar de enfermagem	Portal dos Ipês	1		Ens. Médio
Auxiliar de logística	Polo Tamboré	10	X	Ens. Médio
Corretor de imóveis	Polvilho	50		Ens. Médio
Corretor de imóveis	Região	250		Ens. Médio
Corretor de imóveis	Região	50		Ens. Médio
Costureira em geral	Fazendinha	5		Ensino médio
Cozinheiro industrial	Centro	1		Ens. Médio
Cozinherio de restaurante	Pólo Tamboré	1		Ens . Médio
Fiscal de prevenção de perdas	Jordanesia	1		Ens. Médio
Marceneiro	Jd.Bandeirantes	1		Fundamental
Montador de móveis de madeira	Centro	2		Ensino médio
Montador de móveis de madeira	Jd.Bandeirantes	1		Fundamental
Operador de telemarketing ativo	Tamboré	350		Ens. Médio
Operador de telemarketing receptivo	Alphaville	50	X	Ens. Médio
Pedreiro	Campo da Vila	1		Fundamental
Salva-vidas	Campo da Vila	1		Ens. Médio

Nota importante: Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária.
"Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente"

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: (11) 4622-7950
E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Publicação realizada no dia 02 de fevereiro de 2018
Secretário de Comunicação Social: Max Santana
Diretor de Comunicação: Mário Justo
Editor e revisor: Renato Menezes - MTB 54.101
Depto. Jornalismo: Cintia Almeida / Willian Rafael
Diagramação: Vera Yukimoto / Ricardo Branco
Circulação: Órgãos Públicos
Periodicidade: Semanal
Tiragem: 10.000 exemplares

Alunos da rede municipal receberão uniformes e materiais escolares nos primeiros dias de aula

Dos 68 colégios do município, 20 passaram por obras de revitalização, além da compra de novas carteiras e materiais pedagógicos para receber os alunos no ano letivo de 2018

Texto: Renato Menezes
Foto: Fabiano Martins

As férias escolares estão chegando ao fim e os mais de 30 mil alunos da rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba voltam às aulas no dia 05 de fevereiro e a prefeitura, por meio das Secretarias de Educação e de Serviços Municipais, acertam os últimos detalhes para o início das atividades escolares.

Entre as novidades, a principal delas será a entrega, nos primeiros dias de aula, dos materiais didáticos, kits de materiais escolares, além dos novos uniformes, que foram separados de acordo com a série do aluno. Para as crianças do ensino infantil (pré I e II), os uniformes vêm acompanhados do tênis personalizado com as cores do município.

Durante o período de recesso escolar foram realizadas diversas reformas e manutenções em 20 colégios, entre os trabalhos executados estão os reparos na parte elétrica e hidráulica, restauração da pintura dos ambientes e fachadas, novas cortinas, reformas nas coberturas e nas portas das unidades educacionais, além da ampliação de salas, substituição de pisos, mesas e cadeiras, entre outros, com o objetivo de oferecer um ambiente digno e perfeito aos alunos e professores. Além destes investimentos, foram adquiridos também novos brinquedos educativos e 500 novos computadores. Outro importante trabalho foi a criação de novas vagas, com a construção de novas unidades de ensino que, no ano passado, inaugurou dois colégios, nos bairros Cidade São Pedro (Novo Bernardino) e Chácara Solar (João de Barro), além de ter ampliado as unidades infantis Ayrton Senna (Jardim São Luís) e Curumin I (Centro), gerando mais de 1300 vagas. A cidade é uma das únicas do Brasil com ensino 100% municipalizado, ou seja, da educação infantil até o ensino médio.

A cidade conta com 68 colégios municipais, onde são servidas mais de 64 mil refeições diariamente, com cardápio elaborado pela nutricionista. A rede de ensino conta com aproximadamente 1500 professores, mais de 700 ADI`S e 329 merendeiras.

Alunos da rede municipal com os novos uniformes e materiais escolares que serão entregues no início do ano letivo de 2018

OBRAS

Obras do colégio no Sítio do Morro entram na etapa final

Prefeitura iniciará este ano a construção de quatro colégios nos bairros Cristal Park, Fazendinha, Chácara Solar e Jardim Itapoã

Imagem do Colégio do bairro Sítio do Morro, que encontra-se em fase final das obras de alvenaria

Texto: Renato Menezes
Foto: Márcio Koch

Com o objetivo de ampliar as vagas de ensino, a prefeitura não tem medido esforços e cada vez mais investe na área educacional da nossa cidade, com materiais escolares e pedagógicos, alimentação e construção de novos colégios.

E em breve, mais uma unidade de ensino será inaugurada, beneficiando os moradores do bairro Sítio do Morro e região. Localizada na Estrada Velocino de Araújo Barros, a nova unidade terá capacidade para aproximadamente 800 alunos, dos ensinos fundamental e médio, e contará com 14 salas de aula, cozinha, refeitório, enfermaria, quadra coberta, salas de culinária e informática, biblioteca, estacionamento, além de contar com um centro de aperfeiçoamento de professores com capacidade para 300 profissionais de ensino por período.

Nos últimos cinco anos a prefeitura já inaugurou 08 novos colégios, reformou outros três e, em breve, iniciará a construção de mais quatro escolas nos bairros Jardim Itapoã, Fazendinha, Chácara Solar e da primeira unidade educacional no bairro Cristal Park.

SEGURANÇA

Cidade é a mais segura da região pelo 5º ano seguido

Em 2017 Santana de Parnaíba não teve casos de latrocínio e possui os menores casos de furto e roubo entre os municípios que compõem a região

As ações dos Guardas Municipais são responsáveis para manter a segurança e o bem estar da população

Texto: Renato Menezes
Foto: Fabiano Martins

A segurança em Santana de Parnaíba é referência entre as cidades que compõem o eixo metropolitano e, graças a manutenção das ações e dos investimentos realizados em 2017, essa marca se tornou ainda mais consolidada de acordo com o último levantamento do ano passado, realizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, que apontou que a cidade continua com as menores taxas de criminalidade dos municípios da região.

Nos casos de latrocínio, Santana de Parnaíba foi um dos três municípios que não tiveram ocorrências. Roubo e furto de veículos foram apenas 74 casos e foram 123 o número de roubos, o melhor índice entre as cidades com mais de cem mil habitantes.

Os índices favoráveis reforçam o compromisso e o resultado dos investimentos da prefeitura na segurança pública, fazendo convênios com o Governo do Estado para a implantação do sistema que irá auxiliar a Guarda Municipal a monitorar os veículos que entrarem na cidade, para verificação se o mesmo é objeto de roubo, sendo interceptado, impedindo que o mesmo saia do município, além da realização de cursos preparatórios e de aperfeiçoamento da corporação, que conta com mais de 400 GMC´s, 54 veículos, entre viaturas e motos, inspetorias regionais, implantação de departamentos operacionais, entre outras ações que reforçam esses indicadores positivos.

FUNDO SOCIAL

Programa Mãe Parnaibana beneficia mais de 150 gestantes

Ação que visa combater a mortalidade infantil já atendeu mais de 3 mil famílias em diversos bairros da cidade

Gestantes recebem o enxoval de maternidade entregue por meio do Programa Mãe Parnaibana

Texto: Renato Menezes
Foto: Sandro Almeida

Na última semana, a prefeitura, por meio da parceria entre a Secretaria de Assistência Social e do Fundo Social de Solidariedade, promoveu mais uma entrega do kit do Programa Mãe Parnaibana, que além de atender as famílias que residem em bairros carentes, tem o objetivo de reduzir o índice de mortalidade infantil no município.

As entregas foram realizadas no Cine Teatro Coronel Raymundo e contou com a presença do prefeito municipal, da presidente do Fundo Social de Solidariedade, além do Secretário de Assistência Social e das famílias das mamães beneficiadas.

Ao todo 157 futuras mamães receberam os enxovais formados por 18 itens: saída maternidade; pares de meias; pomada para assadura; calças plásticas; fraldas de pano; toalha de banho; mijões; macacões; bodies; kit mamadeira; kit de escova e pente de cabelo; cobertor; banheira; chupeta; bolsa gestante, kit papinha, além de um moderno carrinho para transportar as crianças e que também pode ser utilizado como berço.

O kit mãe parnaibana faz parte do programa Bebê Passo a Passo, que realiza acompanhamento das mamães desde a descoberta da gestação até o primeiro ano de vida do bebê. Neste período as gestantes devem participar do programa de pré-natal, nas unidades da rede Municipal de Saúde, onde são acompanhadas por um médico ginecologista obstetra, além de contarem com a realização de exames e orientações. Para mais informações procurar o Fundo Social de Solidariedade, na Rua Santa Cruz, 155, Centro ou entrar em contato pelo número 4622-7050.

"O kit é excelente e chega em boa hora, pois não teríamos condições de comprar um enxoval com tantos itens, que com certeza ajudam muito neste momento. Quero agradecer a todos por este programa que é muito importante para as gestantes."

Debora Felix dos Santos
Moradora do bairro Jardim Isaura

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DECISÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – O. S Nº 11.063/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC´S PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO DE PROGRAMA DE INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, QUE TENHA POR OBJETO O ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO, PEDAGÓGICO E ESCOLAR DE 30 CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA A PROMOÇÃO REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO. O PROGRAMA DEVERÁ SER COMPOSTO POR OFICINAS, ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO E COMPORTAMENTO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO.
A COMISSÃO DE SELEÇÃO (DECRETO Nº 4.039 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017), TORNA PÚBLICA A ANTECIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O DIA 05/02/2018 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 15 HORAS, TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE APENAS 01 (UM) PLANO DE TRABALHO E, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMICIDADE.

SANTANA DE PARNAÍBA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
COMISSÃO DE SELEÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 – O. S Nº 11.114/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC´S PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ATENDER 330 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E SUAS FAMÍLIAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXERCIDO ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR E TERAPÊUTICO, DO ACOMPANHAMENTO SOCIAL, DO ACOLHIMENTO E DE PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA GARANTIR A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA, RESGATE DA CIDADANIA E DIGNIDADE DOS USUÁRIOS ATENDIDOS.
A COMISSÃO DE SELEÇÃO (DECRETO Nº 4.039 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017), TORNA PÚBLICA A ANTECIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O DIA 06/02/2018 (TERÇA-FEIRA) ÀS 15 HORAS, TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE APENAS 01 (UM) PLANO DE TRABALHO E, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMICIDADE.

SANTANA DE PARNAÍBA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
COMISSÃO DE SELEÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO - 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 004/2013
CONTRATO Nº. 048-4/2018

OBJETO: 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO.
CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA. CNPJ Nº 01.778.583/0001-49
CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ Nº 00.626.646/0001-89
VIGÊNCIA: 30/01/2018 ATÉ 29/01/2018
VALOR GLOBAL: R$ 120.121,52 (CENTO E VINTE MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)

SANTANA DE PARNAÍBA, 29 DE FEVEREIRO DE 2017.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
DIRETORA PRESIDENTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria n.º 019/18 de 22/01/17 – Extinguir a partir de 07 de Janeiro de 2017, a pensão por morte ao **LUCAS JORDÃO RODRIGUES DE CAMARGO**, portador do RG n.º 44.381.589 SSP-SP, em virtude de sua maioridade nos termos do artigo 06 Inciso I da Lei n.º 3.299 de 15 de Agosto de 2013, que altera os dispositivos na Lei 2.370 de 01 de Julho de 2002.

Santana de Parnaíba, 25 de Janeiro de 2018.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços N.º 018/2017 – Proc. Adm. Nº 1121/2017

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÙDE, sito à Rua dos Beija Flores, s/n, Chácara das Garças – Santana de Parnaíba – S.P.
Considerando que decorreu in albis o prazo para interposição de recurso na fase de classificação, fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor da empresa FIG Incorporadora e Construtora Eireli, o objeto da Tomada de Preços nº 018/17.

Santana de Parnaíba, 30 de janeiro de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 008/18 – Proc. Adm. n.º 013/18

Objeto: Registro de preços para execução de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO**, com mão de obra e material, para utilização em próprios municipais ou de responsabilidade do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
Na oportunidade, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame supra a favor da empresa: **TPD Engenharia Ltda. - EPP.**

Santana de Parnaíba, 30 de janeiro de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRA,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 001/18 – Proc. Adm. nº 001/18

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O PROJETO MUSICOTERAPIA** à ser realizado no Colégio Municipal Bem-Te-Vi, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação às amostras apresentadas, no procedimento supra, a Secretaria Municipal de Educação, promoveu o seguinte julgamento: **AMOSTRAS APROVADAS PARA TODOS OS ITENS.**
Na oportunidade, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame supra a favor da empresa: **ELIEL MARCELINO DIAS – ME** – para os ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Santana de Parnaíba, 29 de janeiro de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
Tomada de Preços N.º 016/2017 – Proc. Adm. Nº 1010/2017

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a **EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO E IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA POUPANÇA**, sito às Ruas da Riqueza, da Pratância e Porangaba, s/n – Vila Poupança - Santana de Parnaíba/SP.
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba vem através deste, informar a REVOGAÇÃO do certame acima citado, pois conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras os serviços serão realizados com mão de obra própria a fim de reduzir o tempo de início para imediata implantação do sistema.

Santana de Parnaíba, 30 de janeiro de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 016/2018 – Proc. Adm. n.º 035/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em **CONFECÇÃO DE ENVELOPES E PASTAS PERSONALIZADAS**, em atendimento aos Colégios da Rede Municipal de Ensino deste Município.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 30/01/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 15/02/18, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 29 de janeiro de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 017/2018 – Proc. Adm. n.º 039/2018

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços parcelados de **MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES** através de **ROÇAGEM MECANICA** e serviços correlatos, em atendimento à Secretaria de Serviços Municipais.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 30/01/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 15/02/18, às 15h00min.

Santana de Parnaíba, 29 de janeiro de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 018/2018 – Proc. Adm. n.º 040/2018

Objeto: Contratação de empresa para a implantação do Projeto de Educação Tecnológica, denominado **"SOLUÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL"**, contemplando o atendimento no segmento de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como: kits educacionais, materiais didáticos, tablets, plataforma digital integrada à solução pedagógica e prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação técnica e pedagógica - Secretaria Municipal de Educação.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 30/01/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 16/02/18, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 29 de janeiro de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 019/2018 – Proc. Adm. n.º 041/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE**, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra, em atendimento à Secretaria de Municipal de Saúde.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 30/01/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 15/02/18, às 11h00min.

Santana de Parnaíba, 29 de janeiro de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 020/2018 – Proc. Adm. n.º 047/2018

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de C**HAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR E PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais e Administração Regional Fazendinha.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 01/02/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 16/02/18, às 11h00min.

Santana de Parnaíba, 31 de janeiro de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 011/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLÉGIO MUNICIPAL SITO À RUA VIA LÁCTEA – CHÁCARA SOLAR - SANTANA DE PARNAÍBA/SP.
Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às treze horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, situada na Rua Anhembi, número cento e vinte e oito, Jardim Professor Benoá, Santana de Parnaíba – São Paulo, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, a saber, Presidente: **CLEUSA CARVALHO, Membro: ANA ROSA DE OLIVEIRA BRANDÃO e Membro: GABRIELA KEMETER S. MURIANO.**

Foi dado início a sessão de julgamento dos documentos de habilitação das empresas interessadas em participar da Concorrência Pública acima identificada, a saber:
1) CONSTRUTORA MAXFOX LTDA
2) CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
3) TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
4) SPALLA ENGENHARIA EIRELI
5) TPD ENGENHARIA LTDA
6) TETO CONSTRUTORA S/A
7) FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI

Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA** por atendimento a todas as exigências do edital; **SPALLA ENGENHARIA EIRELI** por atendimento a todas as exigências do edital (muito embora tenha havido observação do representante da Maxfox na sessão, quanto ao não atendimento da qualificação técnica da empresa, esta comissão não o localizou); e **TETO CONSTRUTORA S/A** por atendimento a todas as exigências do edital.

Ressalva: relativamente às parcelas de relevância constantes dos atestados de capacidade técnica, tanto operacional como profissional, foram considerados a complexidade na execução dos serviços e descartados detalhes da especificação dos materiais utilizados, como por exemplo: espessura, largura, altura, potência, e etc.

Julgou, **INABILITADAS** as empresas:

FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, por não atendimento na integralidade das letras "b.1" e "c" do subitem 10.4 – Qualificação Técnica – parcelas de relevância, vez que não foram localizados os seguintes serviços: piso sintético para uso poliesportivo, laje pré fabricada painel alveolar, brise metálico e sistema de tratamento de águas cinzas/esgoto;

TPD ENGENHARIA LTDA, por não atendimento na integralidade das letras "b.1" e "c" do subitem 10.4 – Qualificação Técnica – parcelas de relevância, vez que não foi localizado os serviços de implantação de piso sintético para uso poliesportivo flexivel;
Ressalva: Relativamente ao apontamento referente as datas das declarações apresentadas, caracteriza-se por erro formal, restando estas válidas.

CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por não atendimento na integralidade das letras "b.1" e "c" do subitem 10.4 – Qualificação Técnica – parcelas de relevância, vez que não foram localizados os seguintes serviços: piso sintético para uso poliesportivo e sistema de tratamento de águas cinzas/esgoto; e,

TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP por não atendimento da letra "b" do subitem 10.4 – Qualificação Técnica, vez que não apresentou atestados de capacidade técnica operacional em nome da licitante e sim de terceiro.

Necessário esclarecer que, para **obras e serviços de engenharia** não são aceitas comprovações de aptidão técnico operacional em nome de terceiros quando se tratar de simples transferência, como é o presente caso. Somente serão aceitos, após minuciosa análise, nos seguintes casos: reorganização societária (inclusive com expressa transferência de patrimônios tangível e variáveis), cisão, fusão ou incorporação, quando configurarem os mesmos responsáveis técnicos (tanto da empresa cindida como a cindenda), os demais casos serão analisados.

Ressalta-se, na ocasião do julgamento da CP nº 006/2017 houve a interposição de recurso administrativo alegando não ser possível a aceitação dos atestados pelos motivos retro mencionados, porém, a Comissão Permanente de Licitações relevou em função da simplicidade do objeto licitado, não sendo este o presente caso, in verbis: "...Aliado a isso, temos que o objeto licitado, veicula a contratação de ***serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparação, adapatação e modificação de próprios***. Esses serviços não requer que a empresa tenha toda a estrutura operacional e patrimonial que a empresa Provence (que cedeu os atestados) obtinha quando da realização dos serviços atestados, bastando para comprovação técnico-operacional a expertise de um profissional e o vinculo apresentado através do contrato social e CREA, tendo em vista que não se trata de serviço que necessite de equipamentos ou maquinário pesado, **a exemplo de uma obra de engenharia.**

Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Cleusa Carvalho _____
Membro: Ana Rosa de Oliveira Brandão _____
Membro: Gabriela Kemeter S. Muriano _____

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS
Tomada de Preços N.º 001/2018 – Proc. Adm. Nº 007/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de **PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ARQUIVO MUNICIPAL** - Santana de Parnaíba/SP.
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba faz saber que, julgou **HABILITADAS** as empresas:
KFOURI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP, NPC GRUPO ARQUITETURA LTDA, OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA EPP, ESPRIT NOUVEAU ARQUITETURA E URBANISMO SS LTDA ME, SANDRA CHECHTER & VANIA TRAMONTINO ARQUITETURA S/S EPP e GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.
Julgou **INABILITADAS** as empresas:
KAMIMURA & GONZALES ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP, por não atendimento na integralidade da letra "m.1" do subitem 10.2;
LUCAS DIAS MENDES PROJETOS ME, pelo não atendimento das letras "a" do subitem 10.1 e das letras "m" e "m.1" do subitem 10.2;
ECOARQ ARQUITETURA SS LTDA, por não atender integralmente a letra "g" do subitem 10-2;
A. L. C. DE LIMA CASTRO ARQUITETURA EPP, por não atender "a" do subitem 10.1, pelo não atendimento da letra "a" do subitem 10.2 (ressalva que não atende à letra a.1 do mesmo subitem), não atende integralmente as letras "b", "g", "k", "m" e "n" do subitem 10.2;
NOVA ETAPA CONSTRUÇÕES EIRELI, por não atender integralmente a letra "g" do subitem 10-2; não atendimento das letras "h", "m" e "m.1" do mesmo subitem.
Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 30 de janeiro de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS
Tomada de Preços N.º 002/2018 – Proc. Adm. Nº 008/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITO À RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, 88 - CENTRO - SANTANA DE PARNAÍBA/SP.**
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba faz saber que, julgou **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, RW ENGENHARIA EIRELI, VG AÇOS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI ME e **INABILITADA** a empresa POLARMIX NEGÓCIOS E COMÉRCIO LTDA EPP por não atender integralmente ao item 10.1.k – (certidão de registro de pessoa jurídica e certidão de registro profissional – CREA/CAU, em plena validade).
Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 31 de janeiro de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL
Tomada de Preços N.º 022/2017 – Proc. Adm. Nº 01192/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para **Reforma e Manutenção de Telhados nos Prédios do Cine Teatro Coronel Raymundo, Sede da Secretaria da Cultura, Espaço Mario de Andrade e Reforma nos Banheiros do Museu Municipal em Santana de Parnaíba/SP.**
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba faz saber que, julgou as propostas apresentadas CLASSIFICANDO-AS da seguinte forma: 1 - CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA - R$ 78.837,91; 2 - POLARMIX NEGÓCIOS E COMÉRCIO LTDA EPP – R$ 81.146,29.
Na oportunidade, abre-se o prazo de 03 dias úteis para, havendo interesse, a empresa POLARMIX NEGÓCIOS E COMÉRCIO LTDA EPP utilize o beneficio concedido pela Lei Complementar nº 123/2016 e apresente nova proposta cobrindo o valor da empresa melhor classificada, a ser entregue no mesmo endereço mencionado nos avisos anteriores.
Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 30 de janeiro de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO/HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Pública N.º 008/2017 – Proc. Adm. Nº 0995/2017

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e colocação de gabião para manutenção, reparo e conservação de muros de arrimo, canalização, drenagem e demais serviços no município de Santana de Parnaíba/SP.
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba faz saber que, relativamente ao recurso interposto pela empresa TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA ME, na fase de classificação de propostas, após análise em conjunto com as contrarrazões apresentadas, chegou-se ao seguinte resultado: PROCEDENTE, e em razão do julgamento ora feito, fica desclassificada a proposta da empresa JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda, vez que a CPL julgou IMPROCEDENTE a contrarrazão apresentada, visto a mesma ser apócrifa.
Na oportunidade e por todo o exposto, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o procedimento, em favor da empresa TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA ME, o objeto da Concorrência Pública nº 008/17.

Santana de Parnaíba, 31 de janeiro de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 174/17 – Proc. Adm. Nº 1.046/17
Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Kit HCG, Fita Teste tipo Bowie Dick, material de consumo MÉDICO-HOSPITALAR e de ENFERMAGEM.

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 009/2018** – Empresa: **Medimport Comercio de Produtos Hospitalares Eireli – EPP** para os itens 57 – R$ 5,2080/Und, 60 – R$ 2,7300/Und, 61 – R$ 4,7320/Und e 62 – R$ 1,1340/CX; **ATA 010/2018** – Empresa: **Cirurgica Fernandes – Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospilares – Sociedade Limitada** para os itens 02 – R$ 9,9000/Pct, 43 – R$ 5,4900/Und, 44 – R$ 5,8000/Und, 45 – R$ 5,4100/Und, 46 – R$ 5,4100/Und; **ATA 011/2018** – Empresa: **Vital Hospilar Comercial Ldta** para os itens 05 – R$ 28,5500/Pct e 51 – R$ 0,9500/FR; **ATA 012/2018** – Empresa: **Cirurgica União Ltda** para os itens 19 – R$ 82,0000/CX, 32 – R$ 81,5000/CX e 47 – R$ 2,5800/RL; **ATA 013/2018** – Empresa: **Gilmar Chizollini – ME** para os itens 01 – R$ 0,5000/Und e 50 – R$ 35,4900/KG; **ATA 014/2018** – Empresa: **Biofac Industria, Comercio e Representação Eireli – EPP** para os

itens 56 – R$ 0,9300/Und e 67 – R$ 5,0700/RL; **ATA 015/2018** – Empresa: **Dupac Comercial Eireli – EPP** para os itens 53 – R$ 3,7100/Und, 54 – R$ 2,5600/Und e 68 – R$ 16,8500/Und; **ATA 016/2018** – Empresa: **RL Suprimentos e Insumos para Laboratórios Ltda – EPP** para os itens 06 – R$ 44,7900/Pct, 64 – R$ 46,8700/Und, 65 – R$ 46,8700/Und, 66 – R$ 154,0000/Und e 70 – R$ 13,1200/Und; **ATA 017/2018** – Empresa: **Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda** para os itens 10 – R$ 1,8400/Und, 42 – R$ 0,8900/Und, 48 – R$ 5,1000/RL e 49 – R$ 13,8600/Und; **ATA 019/2018** – Empresa: **Pontual Comercial Eireli** para os itens 33 – R$ 27,7200/CX, 34 – R$ 29,7600/CX, 35 – R$ 27,7200/CX, 36 – R$ 27,72/CX, 37 – R$ 27,7200/CX, 38 – R$ 27,7200/CX, 39 – R$ 27,7200/CX e 40 – R$ 27,7200/CX; **ATA 020/2018** – Empresa: **Orizzon Comercial Eireli – ME** para os itens 52 – R$ 5,0100/Und, 55 – R$ 0,2700/Und, 58 – R$ 2,4400/Und, 59 – R$ 1,9600/Und e 69 –R$ 51,2400/Und; **ATA 021/2018** - Empresa: **Deltamed – H Comercio e Serviços Ltda – EPP** para o item 71 – R$ 0,7600/Und.

Santana de Parnaíba, 29 de janeiro de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 199/17 – Proc. Adm. Nº 1.178/17
Implantação de Registro de Preços para eventual fornecimento de Casquete/Bibico (padrão Policia Militar) para o efetivo da Guarda Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Fica registrado o preço relativo ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 018/2018** – Empresa: **Logflex Comercio e Serviços Tecnicos Ltda – ME** para o item 01 – R$ 34,00/Und.

Santana de Parnaíba, 29 de janeiro de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

RETIFICAÇÃO - COMUNICADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
Pregão Presencial n.º 204/17 – Proc. Adm. nº 1196/17

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de consumo para **CURATIVOS** para utilização nas unidades de saúde.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que observou-se nesta data, falha na análise das amostras apresentadas pela empresa Comercial 3 Albe Ltda, para os itens 4 e 5, razão pela qual e em tempo, faz-se necessária a seguinte correção da publicação no DOE/SP – Edição de 25/01/2018 – pag. 187:

Relativamente às amostras apresentadas pela empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, chegou-se ao seguinte resultado: itens 1 e 2 - **APROVADAS** e itens 4 e 5 – **REPROVADAS** (a empresa ofertou a marca Coloplast e apresentou amostras da marca Facelimp). Quanto às amostras das demais empresas participantes, a Secretaria Municipal de Saúde, promoveu o seguinte julgamento: **AMOSTRAS APROVADAS PARA TODOS OS ITENS**.

Na oportunidade, **CONVOCA-SE** a empresa Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, para apresentação de amostras dos itens reprovados (4 e 5), nos prazos e condições dispostos no edital.

Considerando que, todas as participantes abriram mão e renunciaram ao direito de interpor recurso na sessão de 10/01/2018, ADJUDICO e HOMOLOGO parcialmente o certame, em favor das seguintes empresas: **COMERCIAL 3 ALBE LTDA – para os ITENS: 01 e 02; QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – para os ITENS: 03 e 06; CIRURGICA UNIÃO LTDA – para o ITEM: 07; MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – para o ITEM: 08; LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP** – para os ITENS: 09 e 10.

Santana de Parnaíba, 29 de janeiro de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

DEPTO. DISCIPLINAR

Ofício n.º 357/2017 – C.P.P. – SMNJ

Prezada Senhora Cristina Oliveira do Nascimento Mello:

Vimos, pelo presente, cientificar a designação de oitiva no Processo Administrativo nº 029/2017, onde figura como indiciada, para o dia 05 de fevereiro de 2018, ás 15:00h, na sede da Comissão Permanente Processante, sito à Avenida Botafogo, nº 80, Centro, Santana de Parnaíba.

Apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 05 de janeiro de 2018.

Roselaine Vieira Pinto
Presidente da Comissão Permanente Processante

HABITAÇÃO

Certidão De Regularização Fundiária – CRF nº 16/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, Estado de São Paulo, representado pela Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo administrativo **nº 340.664/2014 , CERTIFICA** que o núcleo urbano informal consolidado anterior a 22 de dezembro de 2016 e implantado à cidade, com irreversibilidade da ocupação, servido de infraestrutura necessária, denominado **JARDIM SANTA CLARA**, localizado na Chácara 01 da Quadra B do loteamento denominado Jardim Heloísa, Região Várzea dos Souza, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, composto pelas Quadras denominadas "A" com 18 lotes e "B" com 12 lotes, objeto da **Matrícula nº 8.365** , oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Barueri , foi REGULARIZADO através de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social, em Zona Especial de Interesse Social, Modalidade loteamento, promovido e aprovado pelo Município de Santana de Parnaíba, conforme **Auto de Regularização Fundiária Urbanístico e Ambiental nº 09/2017** emitido em 07 de agosto de 2017; e cadastro físico, conforme listagem para registro dos direitos reais em favor dos ocupantes; **CERTIFICA**, que esta Serventia procedeu a notificação aos titulares do domínio e os responsáveis pela implantação do loteamento; bem como, de seus confrontantes, objeto das **matrículas nº 120.411, 30.248, 32.017, 94.634, 4.155, 173.735 e 94.635**, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 . **CERTIFICA**, ainda, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb S; sendo assim, CERTIFICA que foram cumpridos integralmente os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos 1º dia do mês de Dezembro de 2017. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário n° 28.466, digitei e conferi.
O referido é verdade e dou fé.

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUAD	LOTE	LOTEAMENTO
NATALINA MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA	103.102.888-94	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	3	JARDIM SANTA CLARA
SUELITA DOS SANTOS SILVA	169.437.628-18	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	6	JARDIM SANTA CLARA
DAMIÃO PINHEIRO DUETE	085.700.028-40	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	7	JARDIM SANTA CLARA
JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS / IZABEL ESTEVAM DOS SANTOS	032.093.034-36	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	8	JARDIM SANTA CLARA
CLEIDE MANGETTI CESARIO	187.315.498.45	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	9	JARDIM SANTA CLARA
BENEDITA APARECIDA DE MORAES	283.125.998-5	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	10	JARDIM SANTA CLARA
MARIA APARECIDA MAXIMIANO	182.694.768-03	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	11	JARDIM SANTA CLARA
LEONARDO AQUINO DA SILVA	323.280.538-82	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	16	JARDIM SANTA CLARA
CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA / TATIANE FONSECA DA SILVA	031.683.164-66	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	17	JARDIM SANTA CLARA
SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA / JUCILEIDE IGNACIO DA SILVA OLIVEIRA	010.369.248-74	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B	1	JARDIM SANTA CLARA
MARLUCE RODRIGUES DE LIMA	191.078.078-21	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B	2	JARDIM SANTA CLARA
EDNEUSA ALVES RODRIGUES MORAES / JOSE RODRIGUES DE MORAES	114.806.218-11	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B	4	JARDIM SANTA CLARA
ANSELMO DE JESUS FONSECA / GEISA BATISTA FONSECA	029.195.518.50	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B	5	JARDIM SANTA CLARA
JAIR DE JESUS FERREIRA LUZ / LUCIANA RODRIGUES SALES LUZ	118.636.678-81	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B	6	JARDIM SANTA CLARA
ELIAS BATISTA PEREIRA / ANA MARIA PEREIRA	466.822.959-87	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B	8	JARDIM SANTA CLARA
SONIA ADELIA DE JESUS	271.810.208-03	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B	9	JARDIM SANTA CLARA
TEREZINHA LOPES DE JESUS	187.082.638-84	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B	10	JARDIM SANTA CLARA
CLEONICE SILVA DA PAIXAO / BENEDITO DA SILVA	723.881.294-00	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B	11	JARDIM SANTA CLARA

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

Certidão De Regularização Fundiária – CRF nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, Estado de São Paulo, representado pela Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo administrativo nº 375.768/16, **CERTIFICA** que o loteamento denominado **JARDIM PLUTÃO**, **composto por 01 Quadra, denominada A, com área de 2.279,25m²**, com acesso pela Rua Plutão, região da Fazendinha, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, implantado sobre os lotes 04 a 05 da Quadra 23 do Loteamento Chácaras do Solar - Setor 02, objeto das **Matrículas nº 22.644 e 82.583**, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Barueri , foi **REGULARIZADO** através de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social, em ZUM 01, Modalidade loteamento, promovido e aprovado pelo Município de Santana de Parnaíba, conforme cadastro físico e listagem para registro dos direitos reais em favor dos ocupantes; CERTIFICA, que esta Serventia procedeu a notificação aos titulares do domínio e os responsáveis pela implantação do loteamento; bem como, de seus confrontantes, objeto da **Transcrição nº 6.159** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 . **CERTIFICA** , ainda, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb S; sendo assim, CERTIFICA que foram cumpridos integralmente os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2018. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário n° 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé.

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

PROPRIETÁRIO	CPF	TITULAÇÃO	QUAD.	LOTE	LOTEAMENTO
RENATO DA SILVA CARVALHO	306.437.048-09	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	1	JARDIM PLUTÃO
MARCELO TEIXEIRA LOPES	069.411.626-27	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	2	JARDIM PLUTÃO
ALTAIDES ALVES DOS SANTOS	256.465.568-80	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	3	JARDIM PLUTÃO
WALDIR FERREIRA DA SILVA / MARIA JOSÉ DA MOTA SILVA	083.820.498-85	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	4	JARDIM PLUTÃO
AROLDO MESSIAS DA SILVA	084.285.096-11	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	5	JARDIM PLUTÃO
ARCHIMEDES LEMOS DE MORAES / LAURA DOS SANTOS MORAES	009.520.838-09	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	6	JARDIM PLUTÃO
ZILMAR ANTONIO DA SILVA	963.546.584-04	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	7	JARDIM PLUTÃO
GLÓRIA DE JESUS RIBEIRO	083.818.168-66	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	8	JARDIM PLUTÃO
ANDRÉIA JANUARIA DA SILVA	299.319.228-00	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	9	JARDIM PLUTÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	075.162.888-37	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	10	JARDIM PLUTÃO
VANIA PEREIRA GONÇALVES / MARCELO SOUZA DOS SANTOS	281.029.788-64	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	11	JARDIM PLUTÃO

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

Certidão De Regularização Fundiária – CRF nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA , pessoa jurídica de direito público interno, Estado de São Paulo, representado pela Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o **processo administrativo nº 345.529/14**, **CERTIFICA** que o desdobro do **lote 34 da quadra A** , do loteamento denominado **JARDIM BELA VISTA**, localizado na Rua do Astronauta na Região do 120, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, **composto pelos lotes 34A e 34B da Quadra A** , objeto da **Matrícula nº 51.560**, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Barueri, foi **REGULARIZADO** através de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico, em Zona Especial de Interesse específico, Modalidade desdobro, aprovado pelo Município de Santana de Parnaíba, conforme cadastro físico e listagem para registro dos direitos reais em favor dos ocupantes; **CERTIFICA**, que esta Serventia procedeu a notificação aos titulares do domínio e os responsáveis pela implantação do loteamento; bem como, de seus confrontantes, objeto da **matrícula nº 51.560** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 . **CERTIFICA**, ainda, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb S; sendo assim, CERTIFICA que foram cumpridos integralmente os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2018. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário n° 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé.

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

Lista de ocupantes referente ao processo Administrativo nº 345.529/14, desdobro do lote 34, quadra A, do loteamento denominado Jardim Bela Vista, objeto da matrícula nº 51.560 oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Barueri, regularizado, através de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico.

NOME	QUAD.	LOTE	BAIRRO	CPF	TÍTULO
JOÃO RODRIGUES LIMA / CICERA FRANCISCA DA SILVA	A	34 A	JARDIM BELA VISTA	821.640.104-34	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
MIGUEL RODRIGUES LIMA / LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA	A	34 B	JARDIM BELA VISTA	021.529.604-40	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

RECURSOS HUMANOS

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 001/2014 PEB I (Educação Infantil): 105- Claudia de Oliveira Queiroz Ramos-RG/SP-28.616.848-0. **PEB I (Educação Básica):** 096- Maria de Lourdes da Silva Florentino-RG/SP-14.597.424-8; 097- Claudia de Jesus Passos de Oliveira-RG/SP-42.769.979-4; 098- Sebastião Carlos Tiburcio-RG/SP-25.363.054-X; 099- Telma Aparecida da Silva Sousa-RG/SP-30.957.112-1. **Concurso Público 001/2015 Agente de Organização Escolar:** 008- Maria dos Anjos Fernandes Ribeiro-RG/SP-21.825.789-2; 009- Allisson Pereira da Silva-RG/SP-55.812.776-9. **PEB II (Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado):** 024- Terezinha Bezerra de Sousa Silva-RG/SP-26.857.642-7. **Concurso Público 002/2015 Agente Comunitário de Saúde (UBS Cento e Vinte Microárea VII):** 026- Luzimery Bezerra Santana-RG/SP-41.046.931-2. **Concurso Público 001/2016 Auxiliar de Farmácia:** 024- Anayana Mota Canuto-RG/SP-58.276.138-4. **Psicólogo:** 009- Mariana Cristina Melaré Ambrosina-RG/SP-43.664.438-1; 010- Ismael Salomão Junior-RG/SP-28.746.877-X. **Farmacêutico:** 017- Patricia Karina Silva de Aquino-RG/SP-41.357.882-3. **Concurso Público 002/2016 Agente de Serviços de Alimentação:** 108- Josy Serafim Vieira-RG/SP-30.031.904-6; 109- Elisangela Moreira do Nascimento-RG/SP-35.560.063-8; 110- Jovenice Batista de Jesus-RG/SP-23.041.102-2; 111- Sonia Maria Aljonas-RG/SP-16.283.022-1; 112- Rosangela Gomes de Oliveira-RG/SP-7455854; 113- Maria da Conceição Alves de Souza-RG/SP-42.586.643; 114- Renata de Jesus Dias Cruz-RG/SP-41.823.395-0; 115- Queila dos Santos Ribeiro Rocha-RG/SP-47.865.298-7; 116- Ana Paula Nascimento Neves-RG/SP-62.317.409-1; 117- Dalva Maria de Jesus Brandão-RG/SP-36.602.813-3. **Motorista:** 010- Danilo Luiz da Silveira e Souza-RG/SP-25.945.600; 011- Jose Marcos de Andrade-RG/SP-27.683.338-7; 012- Rian Palandi Cesar-RG/SP-47.848.240-1; 013- Sergio Henrique da Silva-RG/SP-47.890.954-8; 014- Udimar Paulo do Nascimento-RG/SP-12.232.697. **Oficial Administrativo:** 057- Elicarlos Gomes Amorim-RG/SP-34.231.078-1; 058- Jéssica da Silva Guimarães-RG/SP-53.273.756-8; 059- Julio Cesar Ferreira-RG/SP-25.482.790-1; 060- Juliano Bispo Silva-RG/SP-25.122.025-4; 061- Ana Paula de Oliveira Cremm-RG/SP-45.692.629-X; 062- Andrey Trevizan Ramos da Cruz-RG/SP-49.833.244-5; 063- Gabriel Santos de Freitas-RG/SP-47.007.327-5; 064- Mydiã Cavalcanti da Silva-RG/SP-42.656.617-8. **Técnico de Enfermagem:** 070- Taina Freire Nogueira-RG/SP-37.072.427-6; 071- Silvio Cesar Laranjeira Cardoso-RG/SP-60.427.557-2; 072- Carla Alexandre Amorim-RG/SP-46.146.631-4; 073- Maria Aparecida Moreira dos Santos-RG/SP-32.968.895-9. **Médico Plantonista com Especialização em Pediatria:** 019- Manuel Dourado Fontes Gomes de Sá-RG/SP-36.145.047-3; 020- Luziana Raunheitte da Cunha-RG/SP-39.418.121-9; 021- Marcos Flavio de Almeida-RG/M-83692; 022- Ricardo Sanches Schinzari-RG/SP-35.362.321-0. **Concurso Público 001/2017 Agente de Serviços Gerais:** 003- Alexandre Medeiros da Silva-RG/SP-48.018.801-4. **Auxiliar em Saúde Bucal:** 001- Patricia da Silva Vicente-RG/SP-40.585.485-7. **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** 046- Daiane Lima Santos-RG/SP-52.495.538-4; 047- Tamyris Regina Prado da Silva Nagata-RG/SP-46.293.360-X; 048- Viviane Brito dos Santos Carvalho-RG/SP-11.393.641-3; 049- Joelson Francisco Ferreira-RG/SP-43.781.152-9; 050- Ana Paula Silva Torres-RG/SP-34.527.905-0; 051- Milena dos Santos Carvalho-RG/SP-39.428.619-4; 052- Roberta Wanda da Silva Santos Maldonado-RG/SP-35.890.391-9; 053- Debora Aparecida Menezes Caldas-RG/SP-36.453.165-4; 054- Sabrina Vareiro da Costa-RG/SP-40.192.235-2; 055- Leila Cristina Feher-RG/SP-52.180.920-4. **Enfermeiro:** 028- Maressa Ribeiro Dias-RG/SP-49.320.789-2; 029- Karina Loureiro da Silva-RG/SP-48.440.692-9; 030- Talita Fatima de Sousa-RG/SP-29.048.434-0.

CHAMAMENTO DO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO

O aprovado no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, fica convocado para apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munido dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 005/2015 PEB II (Física): 003- Leonardo Bastos Dominguez-RG/SP-18.176.766.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 004/2016 PEB I (Educação Básica): 016- Adriane Campos de Oliveira-RG/SP-32.795.195-3; 017- Selomith Guedes Tintino dos Santos-RG/SP-43.910.776-3; 018- Patricia Sella Barison Lima-RG/SP-97.045.054; 019- Keila Cristina Alves Silva-RG/SP-45.620.853-7. **PEB II (Biologia):** 005- Eduardo Barbosa de Morais-RG/SP-7678002; 006- Suellen Medeiros Sales da Silva-RG/SP-48.180.906-5. **PEB II (Ciências)**: 006- Ivan Pereira Dias-RG/SP-21.652.168; 007- Marli da Annunciação-RG/SP-1080799461; 008- Rafaela Dariane Garcia-RG/SP-33.795.715-0. **PEB II (Filosofia)**: 001- Aaron Marques Fré-RG/SP-33.755.988-0. **PEB II (Geografia)**: 001- Jorge Luis Prando-RG/SP-24.915.171-6. **PEB II (História)**: 007- Larissa Mulato Barbosa-RG/SP-41.475.565-0.

CHAMAMENTO DO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** citado abaixo, fica convocado para apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munido dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo Simplificado 003/2017 Médico Plantonista com Especialização em Pediatria: 001- Patricia dos Santos Fonseca-RG/RJ-100588151.

Santana de Parnaíba, 02 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO INTERNO- EDITAL 01/2017
C O O R D E N A D O R P E D A G Ó G I C O

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria de Educação, CONVOCA os candidatos citados abaixo para comparecerem no dia 08/02/2018 às 10h00mim, no seguinte local:

LOCAL DE ESCOLHA
Secretaria Municipal de Educação, no 2º andar - Setor de Planejamento - situado à Rua Prof. Edgar de Morais, 150 - Jardim Frediani - Santana de Parnaíba - São Paulo

O não comparecimento implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste Processo Seletivo.

Classif. Final	Prontuário	Nome	Sede	Cargo Atual
19	17.505	LEDIANI VIEIRA FARIAS	C. M. Aurélio	Professor Adjunto
20	19.538	ARLINDA FRAGA MORAES DE OLIVEIRA	C. M. Cora Coralina	PEB I – Educação Infantil - 150

Santana de Parnaíba, 02 de fevereiro de 2018
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 003/2017, REALIZADO DE 10 A 21/07/2017 E HOMOLOGADO EM 04/08/2017.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **PRORROGA** por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 003/2017, tendo em vista seu vencimento em 03/02/2018, de acordo com o **Edital nº 03/2017**, Capítulo I, item 1.3, por meio da Comissão Organizadora, para continuidade do preenchimento dos cargos de **Médico com Especialização em Gastroenterologista, Pneumologia Infantil e Médico Plantonista com Especialização em Pediatria.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba, 02 de fevereiro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF: 185.522.478/01
PREFEITO

CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018 e 2019

A PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE SANTANA DE PARNAÍBA torna público este CHAMAMENTO para fins de credenciamento de projetos artísticos para eventos durante o ano de 2018, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Chamamento tem como finalidade habilitar projetos artísticos que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante o período de 12 meses, atendendo às especificidades de cada evento e do público-alvo garantindo a excelência no serviço público.
1.2. Esse chamamento tem como objetivo compor a programação artística dos eventos abaixo, assim como de outras programações que se fizerem necessárias ao longo do ano:

- Música na Praça
- Aniversário da Cidade
- Parada Musical
- Teatro em Parnaíba
- Presépio de Natal

Outros.
1.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com este chamamento, pretende atingir as seguintes finalidades:
I - Garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitindo o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista.
II - Avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social.
III - Abonar e valorizar o artista local, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural e continuo diálogo com a sociedade.
IV - Agir com responsabilidade fiscal e orçamentária, com o objetivo de respeitar a Lei Orçamentária do Município e de transparência, sempre prezando pelos serviços públicos de excelência e qualidade.
V - Diversificar a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.
VI - Fomentar o debate cultural na esfera governamental e promover a ampliação do conhecimento nas áreas do saber, prezando pela participação popular.
VII – Compatibilizar o compromisso educacional na sociedade contemporânea, agindo como mediadores entre as diversas linguagens artísticas e a população e sendo agente de formação de sujeitos autônomos e críticos.
VIII – Realizar a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária e que tenha sua organização cultural como cerne ontológica do indivíduo. Com isso, a Secretaria Municipal de Cultura assume uma função social, afim de organizar e permitir o acesso ampliado as manifestações artísticas, colaborando para uma sociedade que encontre nas diferenças a riqueza cultural de nossa identidade.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:
2.1 O valor máximo a ser pago por apresentação para os projetos selecionados neste chamamento será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com o número de integrantes inscritos em cada projeto, seguindo os seguintes critérios:
a) Para 1 integrantes: até 500,00 (quinhentos reais) por apresentação;

b) Para 2 (dois) integrantes: até R$ 1.000,00 (Mil e reais) por apresentação;
c) Para 3 (três) integrantes: até R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) por apresentação;
d) Para 4 (quatro) ou mais integrantes: até R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por apresentação.

3. DAS DEFINIÇÕES:
3.1 Para os efeitos deste chamamento, entende-se pelas atividades:
I - Artes Cênicas: São todas as formas de arte que propõe a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro, dança ou circo e que se desenvolvem em palco, praças ou ruas.
II - Música: São interpretações artísticas compostas por melodia, harmonia e ritmo desenvolvidas em palcos, praças ou ruas que fazem uso de instrumentos musicais e voz, em parceria ou individuais podendo ser instrumentais. A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras.

4. DO MATERIAL A SER ENVIADO PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Área de Música: a) 3 vias da ficha de Inscrição preenchida disponível no site:www.prefeituradesantanadeparnaiba.sp.gov.br.
4.2 Orçamento em papel timbrado de Pessoa Jurídica contendo valor proposto (de acordo ao item 2), número de integrantes e os dados da Empresa: CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
c) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no site: http://www.tst.jus.br/certidao;
d) Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF, disponível no site: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1;
f) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjrev a_Solicitacao.asp;
g) Currículo artístico dos integrantes;
h) Repertório incluindo títulos e autores das composições – duração do espetáculo de 2 (duas) horas no máximo;
i) Matérias de imprensa e/ou mídia sobre o trabalho;
j) 01 (um) registro em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite;
k) Release da banda / grupo com no máximo 20 linhas, fonte Arial, tamanho 14, espaçamento 1.5, em folha separada. No título constar o nome da apresentação / banda; 4
l) Rider técnico, indicando tempo de montagem dos instrumentos;
m) Mapa de palco com identificação da banda/grupo descrito no topo e centralizado;
n) Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deve vir acompanhada de autorização do pai ou responsável, com firma reconhecida (modelo anexo);
o) No caso de música apresentar autorização do Ecad,
p) Regulamento do Chamamento Único 2018, devidamente assinado, sem alterações. Acessar no site www.prefeituradesantanadeparnaiba.sp.gov.br. O material acima deverá ser encaminhado rigorosamente na ordem descrita acima, dentro de um único envelope branco ou pardo, tamanho A4, identificado da seguinte forma: NOME DO PROPONENTE NOME DO ARTISTA / GRUPO
4.2. Artes Cênicas/Artes Visuais: a) 3 vias da ficha de Inscrição preenchida disponível no site www.prefeituradesantanadeparnaiba.sp.gov.br;
b) Orçamento em papel timbrado de Pessoa Jurídica contendo o valor proposto e os dados da Empresa: CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
c) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no site: http://www.tst.jus.br/certidao;
d) Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF, disponível no site: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site: http://www.pgfn.fazenda.gov.br/;
f) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, disponível no site: (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjr eva_Solicitacao.asp;
g) Sinopse do espetáculo com no máximo 20(vinte) linhas, fonte Arial, tamanho 14, espaçamento de 1,5. 5
h) Ficha técnica incluindo tempo de montagem, informando a duração (de 30, 45 ou 60 minutos), gênero e faixa etária recomendada para o espetáculo, cuja definição de tema e conteúdo é obrigatória.
i) Histórico da companhia;
j) Dados de temporadas realizadas pelo espetáculo, locais e duração (se possuir);
k) Matérias de imprensa e/ou mídia sobre o trabalho;
l) Cópia do texto na íntegra, no caso de peça teatral; m) DVD contendo gravação do espetáculo ou ensaio, no caso de peça teatral; n) Mídias, imagens digitais ou analógicas ou impressas, no caso de artes visuais;
o) No caso de peças teatrais, apresentar autorização do autor da obra com firma reconhecida ou documento da SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais;
p) Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deve vir acompanhada de autorização do pai ou responsável, com firma reconhecida (modelo anexo);
q) Regulamento Chamamento Único 2018, devidamente assinado, sem alterações. Acessar no site www. prefeituradesantanadeparnaiba.sp.gov.br , imprimir e assinar.
4.2.1. Será de responsabilidade de cada Companhia/Grupo providenciar mesas, cadeiras, cenários e tudo que for pertinente à execução do espetáculo. A Secretaria de Cultura não providenciará equipamentos de apoio durante o evento. Os documentos acima deverão ser encaminhados rigorosamente na ordem acima descrita, dentro de um único envelope tamanho A4, pardo ou branco, identificado da seguinte forma: NOME DO PROPONENTE NOME DO ARTISTA / GRUPO

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados em participar do presente chamamento público poderão acessar o endereço www.santanadeparnaiba.sp.gov.br onde terão acesso ao presente Edital, Regulamento e a todas as informações sobre prazos, material necessário e afins. O referido Edital de Chamamento e seu Regulamento também serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito no Largo da Matriz, 63 – Centro Histórico/Santana de Parnaíba/ SP.
5.2. As inscrições poderão ser feitas via Correios, endereçadas à Secretaria de cultura e Turismo, situada no Largo da Matriz, 63 – Centro Histórico / Santana de Parnaíba / SP. CEP A primeira etapa será até o dia 28/02/2018, e após será mantido aberto. As inscrições no subitem acima devem indicar no envelope: Remetente: Proponente Nome da banda ou Grupo ou Companhia Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
5.3. As inscrições também poderão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, setor de eventos, Rua Anndré Fernandes, 182 no período, das 9h00 às 16h30, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

6. DA CONTRAPARTIDA:

6.1 Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes, a democratização de acesso às atividades culturais viabilizadas a partir deste Chamamento e o Regulamento Anexo.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação dos projetos será considerado o cumprimento das exigências documentais do presente Chamamento, conforme item 4.
7.2. Não será limitado quantidade máxima de projetos inscritos por proponente/CNPJ.
7.3. São vedadas as inscrições de projetos que tenham recebido ou que venham a receber recursos advindos de quaisquer tipos de convênios celebrados com outras esferas do poder público.
7.4. É vedada, neste Chamamento, a participação de proponentes que sejam representantes de servidores públicos municipais de Santana de Parnaíba.

8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. Serão indeferidas as inscrições:
a) Que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 4;
8.2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do pedido de habilitação.
8.3. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS:
9.1 A documentação apresentada será conferida e a lista dos PROJETOS HABILITADOS será publicada no site e Imprensa Oficial do Município.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os projetos serão contratados à medida da realização de cada evento, mediante justificativa escrita da coordenadoria responsável e de acordo com a pertinência temática de cada evento, portanto, os proponentes deverão aguardar contato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que será feito ao longo do período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para providências visando definição de data, local e horário, dependendo do calendário e da especificidade de cada evento. Quando do contato visando a contratação, a empresa representante do artista deverá fornecer as certidões necessárias à contratação.
10.2. A habilitação do projeto não obriga a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contratar o espetáculo. Os projetos apresentados serão avaliados e serão disponibilizados para os eventos ao longo do período de 12 (doze) meses, levando-se em conta a especificidade do evento e do público alvo.
10.3. Os proponentes dos projetos habilitados, quando do contato da Secretaria visando a efetivação da contratação, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela diretoria responsável.
10.4. Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento a anuência à participação do presente procedimento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Situação Cadastral do CNPJ, Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
11.2. Como se trata de contratação de Pessoa Jurídica, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.

12. DAS PENALIDADES>

12.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das obrigações decorrentes deste Edital, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:
a) Multa por inexecução parcial ou total: até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação podendo haver rescisão contratual;
b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato caso ocorra execução de serviço com padrão/qualidade inferior ao constante do projeto;
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima.
d) O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, respeitado, previamente, o direito de defesa.
e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
f) Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA apenada. Não havendo pagamento pela CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.
g) As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à PREFEITURA.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento.
13.2. Os documentos e demais materiais de habilitação dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados.
13.3. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.
13.4. Os grupos convocados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados.
13.5. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria de Cultura, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do evento, se assim for determinado pela Organização do Evento.
13.6. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Secretaria Municipal da Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa natureza.
13.7. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo dentro de suas atribuições.

Santana de Parnaíba, 01 de fevereiro de 2018.

Fatima Aparecida Muro
Secretária de Cultura e Turismo

1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018 e 2019

Artes Cênicas

NOME DO GRUPO			
NOME DO LÍDER		RG.:	
		CPF:	
CELULAR	FONE FIXO		
E-MAIL			
ENDEREÇO	CEP	CIDADE	

Nome dos Integrantes	Nome Artístico	Idade	Função dentro do grupo

Atividade proposta:
Artes Cênicas: ( )
Musica: ( )
➢ Tipo:_____
➢ Titulo do projeto:_____

OBSERVAÇÃO:

Santana de Parnaíba, / / 2018

Autorizo aos devidos fins os termos regidos no regulamento e a utilização 1° EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018 e 2019

SMCT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Largo da Matriz, 63 – *Centro Histórico – CEP 06501-005 - Santana de Parnaíba – SP*
Telefones: (11) 4622-8700 – 4154-1029
E-mail: smct.eventos@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Assinatura:

JURÍDICO

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO E CONTRATO
CARTA CONTRATO 002/2018 – contratação de empresa especializada para revitalização da Praça XIV de Novembro - (Proc. Adm. 1188/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** CAMILO PINTO DE MORAES 36372796813 - **DATA:** 16/1/2018 – **VALOR:** R$ 77.600,00 – **DOTAÇÃO:** 0213-4.4.90.51.99-1339200271024 - **VIGÊNCIA:** 3 meses.

CONTRATO 009/2018 – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CÂMERAS E DEMAIS ACESSÓRIOS nos Colégios Municipais: Ana Serra de Freitas, Caminho dos Sonhos e João-de-Barro – (PP 192/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** SP SECURITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP - - **DATA:** 15/1/2018 - **VALOR:** R$ 29.027,00 – **DOTAÇÃO:** 0232-3.3.90.39.99-1236500492083 - **VIGÊNCIA:** 3 meses.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATOS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 156/2015 – (Proc. Adm. 1362/15) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** AUTO RESGATE PARNAIBA LTDA - EPP - **DATA:** 19/1/2018 – **VALOR:** R$ 77.391,24.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 012/2016 – (Proc. Adm. 1509/15) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** QINETWORK SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME - **DATA:** 26/1/2018 – **VALOR:** R$ 300.000,00.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2014 – (Proc. Adm. 1095/14) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** MAPFRE VIDA S/A - **DATA:** 12/1/2018 – **VALOR:** R$ 29.460,00.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO 010/2018 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 021/18) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADOR:** LUZALDO CREMM VIEIRA - **DATA:** 18/1/2018 - **VALOR:** R$ 650,00 – **DOTAÇÃO:** 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - **VIGÊNCIA:** 36 meses.

CONTRATO 011/2018 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 019/18) – LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADORA:** MACHADO MIGUEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - **DATA:** 18/1/2018 - **VALOR:** R$ 2.586,77 – **DOTAÇÃO**: 0230-3.3.90.39.10-2678200462077 - **VIGÊNCIA:** 60 meses.

CONTRATO 012/2018 – prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das cabines primárias e geradores de energia – (TP 017/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA. - EPP - - **DATA:** 24/1/2018 - **VALOR:** R$ 207.522,00 – **DOTAÇÕES:** 0216-3.3.90.39.17-1030100772128, 0211-3.3.90.39.17-2781200232041, 0224-3.3.90.39.17-1133200402066, 0210-3.3.90.39.17-1212200162028, 0235-3.3.90.39.17-0412200902191, 0202-3.3.90.39.17-0412200082011 e 0209-3.3.90.39.17-0412200152026 - **VIGÊNCIA:** 12 meses.

CONTRATO 013/2018 – locação de máquinas pesadas para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Secretaria de Serviços Municipais, incluídas as despesas com motorista, combustível, lubrificantes, manutenção corretiva de forma a atender as necessidades do Município – (PP 198/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - - **DATA:** 24/1/2018 - **VALOR:** R$ 3.118.795,00 – **DOTAÇÃO:** 0223-3.3.90.39.99-1545200382063 - **VIGÊNCIA:** 12 meses.

CONTRATO 014/2018 – prestação de serviços de EXAMES DE NASOFIBROLARINGOSCOPIA – (PP 201/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** CLINICA MEDICA M. M. LTDA. - - **DATA:** 26/1/2018 - **VALOR:** R$ 78.000,00 – **DOTAÇÃO:** 0216-3.3.90.39.50-1030200792131 - **VIGÊNCIA:** 12 meses.

CONTRATO 015/2018 – contratação de empresa especializada em atividade veterinária para prestação de serviços de captura de animais de pequeno, médio e grande porte, estadia, alimentação, atendimento veterinário e destinação de animais errantes e/ou agressivos – (PP 190/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** RICARDO DE ALMEIDA SOUZA - EPP - - **DATA:** 29/1/2018 - **VALOR:** R$ 384.000,00 – **DOTAÇÃO:** 0206-3.3.90.39.99-1030500932194 - **VIGÊNCIA:** 12 meses.

1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 1251/2016 – (Inexigibilidade n.º 140/16 – fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. – prorroga o prazo de vigência e retifica o item (v) no que tange o Considerando no contrato principal - **DATA:** 8/11/2017.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 009/2015 – (Proc. Adm. 1545/14) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** CONFRUTY ALIMENTOS – EIRELI - EPP - **DATA:** 30/1/2018 – **VALOR:** R$ 5.451.000,00.

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 004/2014 – (Proc. Adm. 927/13) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA - **DATA:** 26/1/2018 – **VALOR:** R$ 3.000.000,00.

RETIFICAÇÃO D.O.E. DE 6/01/2018 – PAGINA 184
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 246/2016 - onde se lê: DATA: 22/12/2017 - **leia-se:** DATA: 21/12/2017.

RETIFICAÇÃO D.O.E. DE 13/01/2018 – PAGINA 240

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 159/2015 – Incluir Valor R$ 875.933,40.

CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.653.680/0001-04, estabelecida na Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197, Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP-05055-030, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **JOSE CARLOS VENÂNCIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.289.187-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 067.133.308-94, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, que por força do Proc. Adm. n° 1062/17, que cuidou do Pregão Presencial nº 178/17, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para **FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de RINGUE DE BOX**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Atividade Física Esporte e Lazer., conforme Anexo I – Termo de Referência (Anexo A do Contrato) e nas especificações do Edital de Pregão Presencial n° 178/17, os quais fazem parte integrante deste Contrato.
1.2. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65,

§ 1º, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA II - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA

2.1. Dos prazos

2.1.1. De vigência do contrato: 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Atividade Física Esporte e Lazer e recebido pela empresa vencedora;

2.1.2. Do fornecimento: em até **15 (quinze)** dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Atividade Física Esporte e Lazer e conforme orientação disposta no Termo de Referência, **podendo, excepcionalmente ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura;**

2.2. Das condições de entrega

2.2.1. A empresa detentora do Contrato compromete-se a assumir e desempenhar adequadamente todas as atribuições inerentes ao fornecimento do objeto, tais como:

a) Fornecimento do objeto, de acordo com a descrição estabelecida no Termo de Referência – Anexo I (Anexo A do Contrato).

b) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo do objeto que integra o escopo de fornecimento.

c) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude do fornecimento, dentro do padrão técnico solicitado.

d) Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com o fornecimento. As especificações dos materiais ofertados deverão atender às características técnicas descritas no Anexo I (Anexo A do Contrato).

2.2.2. Caso o produto apresente problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas no Anexo I, (Anexo A do Contrato) o fornecedor deverá fazer a substituição imediatamente, sob pena de descumprimento total do contrato,

2.2.2.1. O atraso injustificado ou justificativa não aceita por essa administração, na entrega do item licitado, configurará inadimplência total do objeto, pelo qual a Contratada responderá integralmente;

2.2.3. Correrá por conta da detentora do contrato as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais, devendo a **Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega e a instalação ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura.**

2.2.4. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no respectivo comprovante a data, nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública e o CPF, do servidor da contratante responsável pelo recebimento;

2.2.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas; e a contratada poderá, a seu interesse, solicitar o Atestado de Capacidade Técnica a esta Prefeitura;

2.2.6. O recebimento definitivo que trata o subitem 2.2.5, não exime a contratada e/ou fabricante das responsabilidades legais caso o objeto desta licitação, apresentem defeito de fabricação, problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas no anexo I (Anexo A do Contrato).

2.2.7. O transporte do objeto dar-se-á em veículos apropriados para esta finalidade, observadas as condições de zelo, manuseio e conservação recomendadas a fim de evitar danos.

2.2.8. O objeto somente será recebido quando o fornecimento obedecer às especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital (Anexo A do Contrato).

2.2.9. O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.3. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO LICITADO

2.3.1. A entrega será realizada de forma única, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Atividade Física Esporte e Lazer, situada na Rua Meatinga, 64 – Centro - Santana de Parnaíba – SP – CEP: 06501-065

CLÁUSULA III – DO CONTRATO

3.1. O presente instrumento tem o valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

3.2. Os preços unitários, são os ofertados pela CONTRATADA, de acordo com a proposta de preços constante do anexo "II", do Presencial nº 178/17, (Anexo B do Contrato) os quais fazem parte integrante deste Contrato.

Item	Qtde	Especificação	Un Med.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	RINGUE DE BOXE 6X6 m, 4 cordas (corda + espuma + capa), plataforma elevada de 1 metro, estrutura metálica, madeiramento naval, lona especial revestindo área pisante, tatame de EVA, 4 postes, 16 esticadores, 4 corners, 4 braçadeiras de cordas e 3 escada de acesso, com instalação e montagem.	UND	R$23.000,00	R$23.000,00
				Valor Total:	R$23.000,00

CLÁUSULA IV – DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações referidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 8º da Lei Municipal nº 2700 de 10 de fevereiro de 2006.

4.1.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

4.1.1.1. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. A rescisão poderá ser:

4.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

4.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura; ou

4.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

4.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

5.1. A empresa contratada fica obrigada a:

a) entregar o objeto adjudicado mediante solicitação da Secretaria responsável, observadas as condições estipuladas neste edital, na proposta, na minuta de Contrato e na nota de empenho;

5.2. O(s) detentor(es) do Contrato não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5.3. A empresa contratada se obriga a manter, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação apresentando documentação revalidada se, no curso do Contrato, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1. O fornecimento do objeto desta licitação, após ser recebido e conferido pela Secretaria responsável, terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário ((Banco do Brasil, Agência 4328-1, na conta corrente nº 15578-0) no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação.

6.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Finanças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.2.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.3. As despesas decorrentes destas aquisições correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0211-4.4.90.52.10-2781200231020.

CLÁUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e na Lei Municipal nº 2700/06, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais;

7.2. A licitante vencedora contratada pela Prefeitura para o fornecimento do objeto, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às sanções previstas nos subitens abaixo:

7.2.1. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ou descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada no fornecimento do objeto, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias. 7.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

7.2.2.1. Advertência;

7.2.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

7.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

7.2.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

7.3.1. Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.

7.3.2. Pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

7.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados no item 7.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIII - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos constantes desse contrato será de forma única.

CLÁUSULA IX – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Este instrumento é regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/14 e da Lei Municipal nº 2700 de 10 de fevereiro de 2006, do Decreto Municipal 2794/2006, pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigido à licitante vencedora garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA XI – DOS DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

11.1. Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável pelo ajuste:

Nome: José Carlos Venâncio
Cargo: Procurador
CPF: 067.133.308-94
Data de Nascimento: 03/03/1965
e-mail pessoal: maurocimola@hotmail.com
e-mail profissional: at.comercial@hotmail.com

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

Santana de Parnaíba, 1º de fevereiro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Procurador

Testemunhas:
1._____

Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2. _____
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6

ANEXO A

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO: Contratação de empresa para **FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de RINGUE DE BOX**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Atividade Física Esporte e Lazer.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, MÉDIA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO:

Item	Qtde	Especificação	Un Med.	Valor Unit.	Valor Total
1	01	RINGUE DE BOXE 6X6 m, 4 cordas (corda + espuma + capa), plataforma elevada de 1 metro, estrutura metálica, madeiramento naval, lona especial revestindo área pisante, tatame de EVA, 4 postes, 16 esticadores, 4 corners, 4 braçadeiras de cordas e 3 escada de acesso, com instalação e montagem.	UND	R$ 23.500,00	R$ 23.500,00
				Valor Total:	R$ 23.500,00

3 – ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO OBJETO
RINGUE OFICIAL 6X6 com:
Tablado medindo 7 Metros de largura X 7 Metros de comprimento;
Corda medindo 6 Metros de largura X 6 Metros de comprimento;
Madeiramento Compensado Naval de 20 mm;
Lona de nylon 600
4 Cordas (1 Azul, 1 Vermelha e 2 Brancas);
4 Corners (1 Azul, 1 Vermelha e 2 Brancos);
Postes Redondos de 6 Polegadas;
Estrutura do Ringue em tubo de aço de 40mm X 40mm.
2 LOGOS EM SILK SCREEN SENDO : 1 logo 70 cm x 70 cm de cinco cores e 1 logo 70 cm x 70 cm de três cores, que deverão ser impressas no TATAME.
As artes a serem impressas no TATAME será fornecida pela SMAFEL, para empresa vencedora.
4 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: Objeto licitado deverá ser entregue e instalado na Secretaria Municipal de Atividade Física Esporte e Lazer, situada na Rua Meatinga, 64 – Centro - Santana de Parnaíba – CEP: 06501065.
5 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta, exclusiva, da contratada.
6 – A empresa vencedora deverá fornecer e instalar o objeto desta licitação,
7 – A empresa fornecedora deverá ser responsável por toda a montagem do Ringue e todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 meses, ficando a empresa responsável pela troca imediata de qualquer item que venha a apresentar algum defeito de fabricação.
8 – A empresa proponente deverá apresentar os catálogos com fotos e descrição técnica de todos os itens solicitados, conforme item **2.3 do edital**

ANEXO B

DECRETO Nº 4.074, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
(Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Santana de Parnaíba e revoga o Decreto 3.990, de 8 de junho de 2017).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.578, de 5 de dezembro de 2016, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.066, de 7 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Santana de Parnaíba, conforme composição abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do ramo de políticas públicas de Turismo:

a) Titular: Fátima Aparecida Muro
RG nº 9.776.018-3 - SSP/SP

b) Suplente: Mateus Ferreira Neves
RG nº 16.117.904 - SSP/MG

II - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do ramo de políticas públicas de Cultura:

a) Titular: Agacir Soares Eleutério
RG nº 22.641.783-9 - SSP/SP

b) Suplente: Ney Mauro Santos Vieira
RG nº 22.135.709 – SSP/SP

III - Representantes da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Titular: Nora Ney de Souza Rocha
RG nº 24.399.456-4 - SSP/SP

b) Suplente: Rita de Cássia Desanti Rodrigues
RG nº 33.879.566-2 - SSP/SP

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

a) Titular: José Augusto das Graças
RG nº 13.685.546-5 - SSP/SP

b) Suplente: Simone Martins Barros
RG nº 41.936.950-8 - SSP/SP

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Jane Aparecida P. de O. Santos
RG nº 15.904.718-3 - SSP/SP

b) Suplente: Rosemary Martins Dutra
RG nº 58.664411-8 - SSP/SP

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana:

a) Titular: Eber Branco de Almeida
RG nº 10.260.133-1 - SSP/SP

b) Suplente: Ingrid Caetano Lima
RG nº 47.841.521-7 - SSP/SP

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Atividades Físicas, Esportes e Lazer:

a) Titular: Cristina Palma Rosa Penna
RG nº 25.131.933-7 - SSP/SP

b) Suplente: Ana Claudia Pereira Lima
RG nº 33.312.812-6 - SSP/SP

VIII – Representantes do Setor de Restaurante, Bares e similares:

a) Titular: Antonio Henriques Branco Junior
RG nº 9.138.0750-4 - SSP/SP

b) Suplente: Nelson Batista Neto
RG nº 43.847.073-4 - SSP/SP

IX - Representantes do Setor de Meios de Hospedagem:

a) Titular: Rodrigo Vilela
RG nº 23.806.305-7 - SSP/SP

b) Suplente: Vanessa da Silva Vieira
RG nº 34.321.108-6 - SSP/SP

X - Representantes do Setor de Pesqueiros e Afins:

a) Titular: Tiago Alves da Silva
RG nº 43.228.363-8 - SSP/SP

b) Suplente: Manuel Benedito da Silva
RG nº 5.795.150-1 - SSP/SP

XI - Representantes do Setor de Alambiques:

a) Titular: Dorival Moura
RG nº 1.174.051 - SSP/CE

b) Suplente: Regis Camargo Reis Oliveira
RG nº 16.976.018 - SSP/SP,

XII - Representantes do Setor de Transporte de Passageiros:

a) Titular: Eduardo Lage
RG nº 34.969.314-6 - SSP/SP

b) Suplente: Marcelo Lage
RG nº 34.696.313-4 - SSP/SP

XIII - Representantes de Instituições de Ensino Superior ou Técnico:

a) Titular: Cesar Augusto Maia Bruel
RG nº 15.416.429 - SSP/SP

b) Suplente: Rosemeire C. Nogueira
RG nº 17.180.323-1 - SSP/SP

XIV - Representantes do Setor de Guias, Monitores e Agências de Turismo ou similares:

a) Titular: Karol Rodrigues Costa de Almeida
RG nº 37.009.672-1 - SSP/SP

b) Suplente: Silvia Cecilia Boanova Bonchristiano
RG nº 8.535.444-2,SSP/SP

XV - Representantes de Espaços para Realização de Eventos, Lazer e Entretenimento, Hípica:

a) Titular: Jose Batista Filho
RG nº 18.822.280 - SSP/SP

b) Suplente: Regiane Rosa de Souza
RG nº 39.516.024-2 - SSP/SP

c) Titutalar: Icaro Lacialamella
RG nº 44.264.224-6 - SSP/SP

d) Suplente: Pedro Lacialamella
RG nº. 5.372.498-7 - SSP/SP

XVI - Representantes das Artes Plásticas e Visuais das mais diversas linguagens:

a) Titular: Alcides Soares Maia
RG nº 12.887.655 - SSP/SP

b) Suplente: Ilda Tinte Cerqueira
RG nº 9.000.313-5 - SSP/SP

XVII - Representantes de Artesanato:

a) Titular: Maria Regina Silva Carvalho
RG nº 5.566.413-1 - SSP/SP

b) Suplente: Elizabeth Bergamini Giaquinto
RG nº 6.357.988-1 - SSP/SP

XVIII – Representantes de Associação Amigos de Bairro que tenha como objeto em seu estatuto a Proteção do Patrimônio Histórico, ou ligadas ao segmento Turístico:

a) Titular: Emanuel Barbosa
RG nº 3.170.228-4 - SSP/SP

b) Suplente: Miromar Cintra Junior
RG nº 37.038.948-7, SSP/SP

XIX - Representantes de Associação Comercial:

a) Titular: Américo Shunloku Ishizaki
RG nº 16.477.075.-6 - SSP/SP

b) Suplente: Ricardo Borges de Souza
RG. Nº 33.312.841-1 -,SSP/SP

XX - Representantes da Câmara de Vereadores:

a) Titular: Nelci Aparecida de Freitas Santos
RG n.º 20.224.593-7 - SSP/SP

b) Suplente: Valmir Baptista Damas
RG n.º 13.369.060-X - SSP/SP

Art. 2º. O mandato dos membros do COMTUR será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 3.990, de 8 de junho de 2017.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 26 de janeiro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.075, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso de bem público deste Município, com área de 7.603,52m² (sete mil seiscentos e três metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), localizada na Fazenda Bela Vista, neste Município, pertencente à matrícula 113.746 do CRI de Barueri – SP, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de permissão, cuja minuta faz parte do Anexo Único do presente Decreto.

§ 1º. A permissão, de natureza precária, terá a finalidade específica de construção de um reservatório de abastecimento de água, que beneficiará notadamente os bairros Fazendinha e Alphaville.

§ 2º. A inobservância do prazo e finalidade previstos neste Decreto importará na imediata devolução do bem público, independentemente de prévia notificação.

§ 3º. A devolução prevista no parágrafo anterior acarretará a perda imediata e de pleno direito de quaisquer obras, equipamentos, acessões ou benfeitorias construídas ou instaladas no local, em favor do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 30 de janeiro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4.075/2018

MINUTA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR,** doravante denominado simplesmente **PERMITENTE ou MUNICÍPIO** e, de outro lado a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP,** constituída pela Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, exercendo funções delegadas de Poder Público, com sede nesta cidade de São Paulo, Capital, à Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP-05429-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESP sob nº 522.697/73, na data de 02/10/1973, neste ato devidamente representada por seus procuradores, _____, e, _____, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório à Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, nos termos da procuração lavrada nestas Notas, no livro nº 3438 às páginas 145/147, na data de 13/01/2012, doravante denominada simplesmente **PERMISSSIONÁRIA** ou **SABESP**, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, com amparo no Decreto nº 4.075, de 30 de janeiro de 2018, pelas razões e sob as condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **PERMITENTE** detém o uso de um imóvel com área de **7.603,52m²** (sete mil, seiscentos e três metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), localizado neste Município, que se descreve com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta **SABESP** de referência nº ERBE-3563/12-R1 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 1745/085, a saber:

Área: (1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 - 1) = 7.603,52m²

Parte de UM TERRENO URBANO, constituído de parte da área remanescente 2, da Fazenda Bela Vista, no município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado (designado no projeto urbanístico como ÁREA VERDE I), pertencente à matrícula 113.746 do CRI de Barueri – SP, representado no desenho SABESP ERBE-3563/12-R1, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado "1", situado no segmento titulado de azimute 119°53'45" e 31,15m, distante 23,09m do ponto BW; daí segue pelo referido segmento, confrontando com propriedade de Therezinha Conceição Vespoli Takaoka, por 11,08m, até o ponto aqui designado "2"; segue à direita confrontando com a área de propriedade de Therezinha Conceição Vespoli Takaoka, com azimute 147°32'46", por 11,08m até o ponto aqui designado "3"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute 198°15'21", por 116,20m, até o ponto aqui designado "4"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute 288°15'21", por 76,00m até o ponto aqui designado "5"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute 18°15'35", por 35,25m, até o ponto aqui designado "6"; segue à direita confrontando com o Caminho dos Mello (Acesso G), com azimute 39°38'41", por 83,11m até o ponto aqui designado "7"; segue à direita confrontando com área remanescente, ocupada pela Rua Gênesis, em curva de raio 63,63m e ângulo central 17°01'56", com desenvolvimento de 33,91m, até o ponto inicial "1"; encerrando uma área de 7.603,52m².

CLÁUSULA SEGUNDA

O MUNICÍPIO permite o uso do imóvel mencionado na cláusula primeira, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo, ficando a **PERMISSIONÁRIA** desde já autorizada a ocupá-lo, de forma precária, em nome do **PERMITENTE,** a título gratuito para o fim específico de instalação de Reservatório de Abastecimento de Água.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que, em decorrência desta autorização de uso, a **PERMISSIONÁRIA** se obriga a:

a) utilizar a área do imóvel exclusivamente para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiro, seja a que título for, sem o prévio e expresso consentimento do **PERMITENTE;**

b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao **PERMITENTE** nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias e impedindo que terceiros deles se apossem ou utilizem, dando conhecimento imediato ao PERMITENTE de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUARTA

Que o **PERMITENTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA

Fica devidamente esclarecido que no caso de inadimplência ou descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas a **PERMISSIONÁRIA** deverá devolver imediatamente o imóvel à **PERMITENTE,** independentemente de qualquer notificação, sob pena de constituir uso indevido da propriedade e, portanto, a caracterização do esbulho.

CLAUSULA SEXTA

Além do expresso na Cláusula anterior, o não cumprimento do prazo estabelecido na Cláusula Segunda implicará a perda imediata e de pleno direito de quaisquer obras, equipamentos, acessões ou benfeitorias construídas ou instaladas no local, em favor da **PERMITENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste termo.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste ajuste, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santana de Parnaíba, ___ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO MUNICIPAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

_____
PROCURADOR

_____
PROCURADOR

Testemunhas:
1._____
2._____